

DECRETO Nº 3663/81
de 27 de abril de 1981

Nº 275 de 29 / 04 / 1981

Dispõe sobre majoração dos preços dos períodos mínimos e máximos de estacionamento na "Zona Azul".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2201/79, de 11 de julho de 1979, implantou o sistema de estacionamento de veículos em locais permitidos e previamente determinados nas vias e logradouros do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3053/79, de 22 de agosto de 1979, regulamentou o referido serviço, dispondo - ainda sobre o preço para os períodos mínimos e máximos para a hora contínua de estacionamento nas áreas determinadas;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se estabelecer a justa remuneração que possibilite melhor atender aos encargos advindos da manutenção e exploração desse sistema de estacionamento,

D E C R E T A:

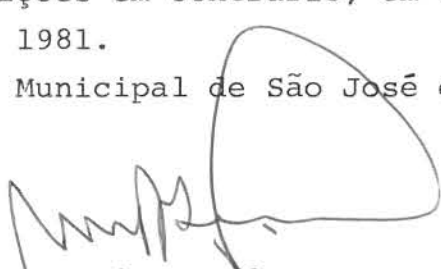
Artigo 1º - Os preços para os períodos mínimos e máximos de hora contínua de estacionamento na "Zona Azul", de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3575/81, de 21 de janeiro de 1981, ficam majorados em:

I - período mínimo - 1 (uma) hora Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros)

II - período máximo - 2 (duas) horas Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em 01 de maio de 1981, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3575/81, de 21 de janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de abril de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete